



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ASÁGUAS REALIZADA EM BRASÍLIA AOS 31 DE OUTUBRO DE 2017

Aos trinta e hum dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 17 horas e trinta minutos, na sede da Associação de Servidores da Agência Nacional de Águas – ASÁGUAS, localizada na Agência Nacional de Águas, no Setor Policial Sul, Bloco L, sala 114, Ala Central, reuniram-se, em segunda convocação, os servidores da ANA constantes da lista de presença (anexo II), para realizarem a terceira Assembleia Geral Extraordinária de 2017 da ASÁGUAS. A convocação para a Assembleia foi feita com a devida antecedência estatutária, por meio da publicação do Edital de Convocação nº 6/2017 (anexo I), enviado via e-mail a todos os associados em 25 de outubro de 2017 e afixado na sede da Associação. A abertura dos trabalhos deu-se sob a Presidência do diretor executivo da ASÁGUAS, **Jorge Thierry Calasans**. Após dar boas-vindas aos presentes, foi lida a pauta da AGE, a saber:

1. Informes;
2. Homologação do resultado do 2º turno referente ao processo para definição de lista tríplice para o preenchimento das vagas na Diretoria Colegiada da ANA atualmente ocupadas pelos Diretores Vicente Andreu Guillo e João Gilberto Lotufo Conejo, cujos mandatos findam em janeiro de 2018;
3. Criação da comissão de articulação política para encaminhamento da lista;
4. Recepção do sistema de votação como ferramenta da ASÁGUAS.

No tocante ao item 1, o diretor **Thierry** informou sobre o andamento das ações judiciais da ASÁGUAS e, especificamente, sobre a vitória da Associação no tocante ao processo nº 11550-89.2012.4.01.3400, que trata da devolução dos valores pagos a título de PSS sobre 1/3 de férias. Esclareceu, conforme informe enviado pelos advogados da ASÁGUAS, que, no referido processo, a sentença de origem acolheu, preliminarmente, a ilegitimidade passiva da ANA, mantendo apenas a União no polo passivo. Ademais, julgou procedente o pleito autoral, declarando a não incidência da contribuição previdenciária sobre o 1/3 de férias, condenando a Ré a restituir os valores indevidamente recolhidos a este título, aplicando a prescrição decenal. Contudo, a sentença registrou o conhecimento da decisão do STF nº RE 566621/RS, que firmou a prescrição quinquenal para as ações de repetição recente à época da prolação da sentença, deixando de aplicar o referido entendimento porquanto estavam pendentes de julgamento os embargos infringentes opostos no referido Recurso Extraordinário. Foi elaborada apelação apenas em relação aos honorários. No acórdão agora publicado, o recurso da União foi desprovido, porém deu-se parcial provimento à remessa necessária para aplicar o entendimento do STF (agora pacificado) quanto à prescrição quinquenal para a compensação do indébito, firmado no RE 566.621-RS. Em razão do entendimento pacífico do STF quanto à aplicação da prescrição quinquenal para compensação/repetição de indébitos, não há matéria para recurso no momento, razão pela qual os advogados da ASÁGUAS vão aguardar a interposição de eventual recurso pela União. O diretor **Thierry** informou também ter criado um grupo no WhatsApp entre ele e os 3 candidatos selecionados da lista tríplice com o intuito de facilitar a comunicação entre eles para as próximas etapas do

processo de indicação em curso. Informou também ter conversado com o Secretário de Recursos Hídricos do MMA, **Jair Vieira Tannus Júnior**, durante o evento no CNRH, na tarde de 30/10/2017, referente ao projeto Legado. Informou ao Secretário que gostaria de uma audiência com o Ministro para entregar, em mãos, a lista tríplice e apresentar, pessoalmente, cada um dos candidatos (que participariam da reunião). Solicitou ao Secretário que também participasse da reunião, caso ocorra. Este se prontificou a conversar com o Ministro no dia seguinte para viabilizar a audiência.

No tocante ao item 2, a associada **Maria Cristina Sá** recomendou a realização de um documento sistematizado sobre o processo para definição de lista tríplice para o preenchimento das vagas na Diretoria Colegiada. Não se dispôs, no entanto, a elaborar tal documento, indicando para tal tarefa os colegas **Wilde Gontijo** e **Helvécio Mafra**. Tal documento servirá como memória de todo o processo desenvolvido. Na sequência, os presentes acataram e decidiram pela homologação, por unanimidade, do resultado do 2º turno referente ao processo para definição de lista tríplice. Foram adotados os seguintes encaminhamentos: envio de ofício ao Ministro Sarney Filho e aos 5 diretores da ANA informando sobre o resultado do processo e encaminhando a lista tríplice devidamente ranqueada; envio de e-mail à chefe de Gabinete do Ministro Sarney Filho, ao Secretário Executivo do MMA e ao Secretário de Recurso Hídricos do mesmo ministério, informando sobre o protocolamento do ofício ao Ministro e enviando cópia do mesmo. A AGE deliberou que não enviaria, por hora, ofício à Casa Civil, como previsto no Edital do referido processo de seleção da lista tríplice.

No tocante ao item 3, decidiu-se que a Comissão de Articulação Política para Encaminhamento da Lista Tríplice será composta pelos mesmos membros da Comissão Organizadora do processo (a saber: Antonio **Cardoso** Neto, **Flávia** Simões Ferreira Rodrigues, Francisco **Rogério** de Oliveira, **Fredejan** Pedrosa Pereira, **Helvécio** da Silva Araújo Mafra Filho, Jorge **Thierry** Calasans, **Luiz Henrique** Pinheiro Silva, **Nazareno** Marques de Araújo, **Wilde** Cardoso Gontijo Junior), excluídos os colegas **Ney** Murtha, **Maria Cristina Sá** e **Paulo** Breno. Os três candidatos eleitos para a lista tríplice continuarão, no entanto, a prestar apoio à Comissão. A Comissão deverá se organizar para enviar o quanto antes a informação sobre o resultado do processo seletivo aos membros do SINGREH.

Por fim, **no tocante ao item 4**, a discussão restou prejudicada tendo em vista a ausência dos colegas **Helvécio Mafra** e **Gustavo S. L. Moller**. Decidiu-se por delegar à diretoria da associação a decisão sobre a recepção do sistema de votação como ferramenta da ASÁGUAS.

Nada mais havendo a tratar eu **Jorge Thierry Calasans** encerrei a Assembleia às 19 horas e lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes, conforme a lista de presença.

Brasília, 31 de outubro de 2017

Jorge Thierry Calasans
Diretor Executivo da ASÁGUAS